CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA - PROTOCOLO		
NÚMERO	DATA	RÚBRICA
2.147	05.8.2015	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

GABINETE DA PREFEITA

Praça Marechal Deodoro, 44 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel. (19) 3656-5565 | 3656-5567
Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

Of. nº 939/2015

MOCOCA, 04 de agosto de 2015.

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o anexo Projeto de Lei Complementar para análise e votação dessa Douta Câmara, nos termos do artigo 39 da Lei Orgânica do Município, em caráter de urgência urgentíssima e em Sessão Extraordinária, se necessário, pelos seguintes motivos:

Visa o presente Projeto de Lei autorizar a Prefeitura de Mococa a conceder bolsas para auxílio moradia, alimentação e transporte para os médicos atuantes no Município de Mococa em razão do "Programa Mais Médicos para o Brasil", do Ministério da Saúde.

Ocorre que, sendo o Município de Mococa beneficiário do referido programa federal, tendo celebrado termo de adesão, a contrapartida exigida pelo Governo Federal é que a Prefeitura conceda referidas bolsas aos profissionais, no valor máximo de R$ 2.500,00 mensais.

Importante ressaltar que já existem profissionais em Mococa atuando na área médica em face do programa em questão, com excelentes resultados para a população.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
GABINETE DA PREFEITA
Praça Marechal Deodoro, 44 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3668-5565 | 3668-5567
Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

Por esta razão, com a finalidade de regularizar o repasse dos auxílios financeiros e cumprir com sua contrapartida, a Prefeitura de Mococa encaminha o presente Projeto de Lei, cuja aprovação deve ser a mais breve possível.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

MARIA EDNA GOMES MAZIERO
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.
LUIZ BRAZ MARIANO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA-SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
GABINETE DA PREFEITA
Praça Marechal Deodoro, 44 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3656-5565 | 3656-5567
Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

PROJETO DE LEI nº de 04 de agosto de 2015

Autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a conceder auxílio-moradia e auxílio-alimentação e transporte aos médicos vinculados ao Programa mais Médicos para o Brasil e dá outras providências

MARIA EDNA GOMES MAZIERO, Prefeita Municipal de Mococa.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia....., aprovou Projeto de Lei nº...../15, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a conceder, na forma de bolsa, auxílio-moradia e auxílio-alimentação e transporte aos médicos vinculados ao "Programa mais Médicos para o Brasil", que atuem no Município de Mococa.

Art. 2º. Fica autorizada a concessão de "Bolsa Auxílio-Moradia" e "Bolsa Auxílio-Alimentação e Transporte", aos profissionais médicos vinculados ao "Programa Mais Médicos Para o Brasil", com atuação no Município de Mococa, nos termos da Lei Federal nº 12.871 de 22 de outubro de 2013.

Parágrafo 1º. A Bolsa Auxílio-Moradia compreende as despesas com moradia do bolsista, incluindo-se as despesas com condomínio, energia elétrica, água, esgoto, telefone fixo e gás, do referido imóvel.

Parágrafo 2º. A Bolsa Auxílio-Alimentação e Transporte compreende as despesas com a alimentação e com o transporte do bolsista.

Art. 3º. A Bolsa Auxílio-Moradia e a Bolsa Auxílio-Alimentação e Transporte compreenderão o valor de até R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), destinado aos médicos vinculados ao "Programa mais Médicos para o Brasil", na seguinte proporção:

I - Bolsa Auxílio-Moradia no valor mensal de até R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);

II – Bolsa Auxílio-Alimentação e Transporte no valor mensal de até R$ 1.000,00 (mil reais).

Parágrafo 1º. Os benefícios dispostos no *caput* deste artigo terão vigência enquanto o médico vinculado ao "Programa mais Médicos para o Brasil" atuar no Município de Mococa.

Parágrafo 2º. O valor estipulado no *caput* deste artigo será reajustado, anualmente, no mesmo período do índice de reajuste dos salários dos empregados públicos municipais, respeitando os valores mínimos indicados pelo Ministério da Saúde para o "Programa mais Médicos para o Brasil".

Art. 4º. Os valores mensais das respectivas Bolsas, serão depositados pela Prefeitura Municipal de Mococa, na conta bancária de cada profissional médico, até o décimo dia útil de cada mês, desde que observadas as disposições dos artigos 5º e 6º.

Parágrafo Único - Caberá ao Departamento de Saúde Municipal, realizar a avaliação para a concessão ou revogação das Bolsas que trata a presente Lei.

Art. 5º. O Auxílio-Moradia será pago ao médico bolsista mediante a comprovação do gasto com aluguel residencial ou com estadia em hotel, pousadas ou congêneres, para instalação do profissional e ainda, o gasto com condomínio, energia elétrica, água, esgoto, telefone fixo e gás, observado o seguinte:

I - Mensalmente, até o quinto dia útil de cada mês, o Médico Bolsista solicitará o pagamento do Auxílio-Moradia, instruindo o pedido com a cópia do recibo de aluguel ou nota fiscal do estabelecimento hoteleiro ou congênere e dos recibos contas de energia elétrica, água e esgoto, telefone fixo e gás, sob pena de indeferimento do pagamento e renúncia do Auxílio-Moradia daquele mês.

Art. 6º. O Auxílio-Alimentação e Transporte será pago ao Médico Bolsista mediante requerimento formal feito até o quinto dia útil do mês.

Art. 7º. As atividades desempenhadas pelos profissionais no âmbito do "Programa mais Médicos para o Brasil", do Governo Federal, não criam vínculo empregatício de qualquer natureza com a Prefeitura Municipal de Mococa, conforme estabelecido no artigo 17 da Lei Federal nº 12.871/13, bem como no termo de adesão e compromisso celebrado entre o Ministério da Saúde e o Município de Mococa.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

02.00.00 – Prefeitura Municipal de Mococa

02.09.00 – Departamento de Saúde

02.09.05 – Atenção Básica

10.301.0054.2.073 – Atenção Básica

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física

3.3.90.46.00 – Auxilio Alimentação

3.3.90.49.00 – Auxílio Transporte

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 04 DE AGOSTO DE 2015.

MARIA EDNA GOMES MAZIERO
Prefeita Municipal

APROVADO
Em 1ª Discussão por 15 FAV
Sessão 30/11/2015
Luiz Braz Mariano
PRESIDENTE

APROVADO
Em 2ª Discussão por 15 FAVORÁVEIS
Sessão 30/11/2015
Luiz Braz Mariano
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROCESSO Nº. 752/2015.

PROJETO DE LEI Nº053/2015.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

DESPACHO

Nos termos do art. 231, §1º., "a" e "b" c.c. art.110, parágrafo único, todos do Regimento Interno da Câmara, encaminho a presente propositura à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para manifestar quanto ao aspecto constitucional, legal, regimental, gramatical e lógico.

Câmara Municipal de Mococa, 10 de agosto de 2015.

LUIZ BRAZ MARIANO
Presidente

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº. 752/2015.

PROJETO DE LEI Nº053/2015.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

RECEBIMENTO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO

DATA DO RECEBIMENTO: 26/08/2015.

PRAZO P/ NOMEAR O RELATOR ATÉ: ____/____/____.

Presidente da Comissão

NOMEAÇÃO DE RELATOR

NOME: Alessio Toledo Filho.

DATA DA NOMEAÇÃO: 26/08/2015.

Presidente da Comissão

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº. 752/2015.

PROJETO DE LEI Nº053/2015.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

RECEBIMENTO PELO RELATOR

DATA DO RECEBIMENTO: 14 / 09 / 2015.

PRAZO P/ RELATAR ATÉ: _____/_____/_____.

Alg blat M

Relator

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
12139 28/08/15
Nº PROTOCOLO DATA ENTRADA
LUCIA S. MONACO - Enc. Setor Protocolo

Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

Mococa, 26 de agosto de 2015.

Oficio-Comissão de Constituição, Justiça e Redação-2015.
Informações: Projeto de Lei nº.053/2015. - Autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a conceder auxílio-moradia e auxílio-alimentação e transporte aos médicos vinculados ao Programa mais Médicos para o Brasil e dá outras providências.

Senhora Prefeita:

Para subsidiar estudos a respeito do Projeto de Lei nº. 053/2015, solicito de Vossa Excelência o que segue:

1- Em qual unidade de saúde do município estão trabalhando os dois médicos? Qual o horário de trabalho dos mesmos?

2- Qual o salário que o Governo Federal paga para os médicos?

3- Qual o nome de cada um e a respectiva nacionalidade.

Certo de poder contar com especial atenção, apresento protestos de estima.

Respeitosamente

ALOYSIO TALIBERTI FILHO
Relator

Excelentíssima Senhora
Maria Edna Gomes Maziero
Prefeita Municipal
Mococa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
GABINETE DA PREFEITA

Praça Marechal Deodoro, 44 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3666-5565 | 3666-5567 - Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

Ofício nº 1.067/2015

Mococa, 03 de setembro de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA - PROTOCOLO

NÚMERO	DATA	RÚBRICA
2498	04.9.15	

Ref. **Ofício – Comissão de Constituição, Justiça e Redação - 2015**

Senhor Vereador:

Em atenção a solicitação de informações a respeito do Projeto de Lei nº 053/2015, que autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a conceder auxílio-moradia e auxílio-alimentação e transporte aos médicos vinculados ao Programa Mais Médicos para o Brasil e dá outras providências, cumpre-nos informar o seguinte, de acordo com o Departamento de Saúde:

Um dos médicos está no ESF Humberto Cunali, no Bairro Santa Clara; e o outro no ESF Dr. Carmo Pricoli, no Bairro Santa Rosa; por oito horas com o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Os médicos são:

- Dr. Rafael Bragheta João - nacionalidade brasileira, natural de São José do Rio Pardo/SP;
- Dr. Marcelo Adrian Brochado - nacionalidade brasileira, natural de Poços de Caldas/MG.

Reiteramos a Vossa Senhoria os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

MARIA EDNA GOMES MAZIERO
Prefeita Municipal

ILmo. Sr.
ALOYSIO TALIBERTI FILHO
DD. Vereador Relator do Projeto de Lei nº 053/2015
MOCOCA - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
13007 16/09/15
Nº PROTOCOLO DATA ENTRADA
LUCIA S. MÔNACO - Enc. Setor Protocolo

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

Mococa, 16 de setembro de 2015.

Oficio-Comissão de Constituição, Justiça e Redação-2015.
Informações: Projeto de Lei nº.053/2015. - Autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a conceder auxílio-moradia e auxílio-alimentação e transporte aos médicos vinculados ao Programa mais Médicos para o Brasil e dá outras providências.

Senhora Prefeita:

Com o objeto de instruir o Projeto de Lei nº.**053/2015**, solicitamos novos esclarecimentos, mais precisamente:-

a) Considerando que o Auxílio Alimentação e Transporte dependem de autorização legislativa, por qual motivo os profissionais já estão trabalhando?

b) Qual a consequência em caso da não aprovação do projeto?

c) Quais e quantos são os profissionais vinculados à Prefeitura Municipal de Mococa (efetivos, comissionados, contratados via Santa Casa e Paróquias), que recebem ajuda alimentação e transporte?

Respeitosamente

ALOYSIO TALIBERTI FILHO
Relator

Excelentíssima Senhora
Maria Edna Gomes Maziero
Prefeita Municipal
Mococa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
GABINETE DA PREFEITA
Praça Marechal Deodoro, 44 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3666-5555 | 3666-5567 - Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

Oficio nº 1.470/2015 Mococa, 26 de novembro de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA - PROTOCOLO
NÚMERO 3408 DATA 04/12/15 RUBRICA

Ref. **Oficio Comissão de Constituição, Justiça e Redação – 2015**
Assunto: **Informações sobre Projeto de Lei nº 053/2015**

Senhor Relator:

Em atenção a solicitação de informações constante do oficio acima mencionado, cumpre-nos informar o seguinte:

a) Os médicos do Programa MMPB não dependem do auxílio para começarem suas atividades, pois o Programa conta com legislação e cronograma de atividades que devem ser cumpridos pelos profissionais, independente da Bolsa. A autorização desse Legislativo foi solicitada para formalizar o Projeto de Lei do Auxílio, como qualquer outro Projeto e outros documentos.

b) Estamos sujeitos a perder o médico do Programa, devido ao não pagamento do auxílio, pois conforme legislação do MMPB o mesmo tem esse direito e, se não for cumprido, o médico será retirado pelo Ministério da Saúde causando sérios prejuízos à população usuária do SUS no Município, já que o mesmo atende 08 horas/dia semanalmente, sem custos para o Município (salário pago pelo Ministério da Saúde).

c) Nenhum médico recebe atualmente auxílio da Prefeitura Municipal de Mococa, apenas o que quiserem (sendo do MMPB), conforme legislação vigente.

Reiteramos a Vossa Senhoria os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

MARIA EDNA GOMES MAZIERO
Prefeita Municipal

Imo. Sr.
ALOYSIO TALIBERTI FILHO
DD. Vereador à Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA – SP

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA :- Projeto de Lei nº053/2015.

INTERESSADO :- Prefeita Maria Edna Gomes Maziero

ASSUNTO : - **Autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a conceder auxílio-moradia e auxílio-alimentação e transporte aos médicos vinculados ao Programa mais Médicos para o Brasil e dá outras providências.**

RELATOR :-

Como relator da matéria acima epigrafada, dentro das atribuições desta Comissão e, após estudos da mesma, chego a conclusão que não há inconstitucionalidade, ilegalidade e nem outros óbices que impeçam sua aprovação, posto que a mesma vai de encontro ao interesse público, sendo assim, manifesto **FAVORÁVEL** à sua aprovação.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões Permanentes José Luiz Cominato, ____ de _____ de 2015.

Relator

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

EMENDA

REFERÊNCIA :- **Projeto de Lei nº053/2015.**

INTERESSADO :- **Prefeita Maria Edna Gomes Maziero**

ASSUNTO : - **Autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a conceder auxílio-moradia e auxílio-alimentação e transporte aos médicos vinculados ao Programa mais Médicos para o Brasil e dá outras providências.**

AUTOR :-**Aloysio Taliberti Filho**

Emenda Aditiva

Acrescentar no Art 3º., parágrafo 1º., após a palavra ... Mococa. , não podendo ultrapassar o limite de 2 (dois) profissionais.

Pleário Venerando Ribeiro da Silva, 30 de novembro de 2015.

Aloysio Taliberti Filho
Autor da emenda

Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO : 40ª. SESSÃO ORDINÁRIA – 3º. PERÍODO.
DATA : 30 DE NOVEMBRO DE 2015.
HORÁRIO : 20 HORAS.
QUORUM : MAIORIA ABSOLUTA.
MATÉRIA : EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº.053/2015
TURNO : ÚNICA DISCUSSÃO.
PROCESSO : 752/2015.

	VEREADORES	VOTOS		
		FAVORAVEL	CONTRARIO	AUSENTE
1-	AGIMAR ALVES	X		
2-	ALOYSIO TALIBERTI FILHO	X		
3-	BRASILINO ANTONIO DE MORAES	X		
4-	JOSÉ ANTÔNIO SOUSA	X		
5-	EDUARDO RIBEIRO BARISON	X		
6-	ELIAS DE SISTO	X		
7-	ELISÂNGELA M. MAZIERO BREGANOLI	X		
8-	FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO	X		
9-	FRANCISCO SALES GABRIEL FERNANDES	X		
10-	GUILHERME DE SOUZA GOMES	X		
11-	LUIZ BRAZ MARIANO	X		
12-	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	X		
13-	ODAIR ANTÔNIO DA SILVA	X		
14-	RENATO GONÇALVES DA FONSECA	X		
15-	SÉRGIO ROBERTO DE SOUZA	X		
	TOTAL.....			

RESULTADO

Votos Favoráveis : 15
Votos Contrários :
Ausentes :
Total : 15

1ª Secretaria

Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO : 40ª. SESSÃO ORDINÁRIA – 3º. PERÍODO.
DATA : 30 DE NOVEMBRO DE 2015.
HORÁRIO : 20 HORAS.
QUORUM : MAIORIA ABSOLUTA.
MATÉRIA : PROJETO DE LEI Nº.053/2015
TURNO : 1ª. DISCUSSÃO.
PROCESSO : 752/2015.

	VEREADORES	VOTOS		
		FAVORAVEL	CONTRÁRIO	AUSENTE
1-	AGIMAR ALVES	X		
2-	ALOYSIO TALIBERTI FILHO	X		
3-	BRASILINO ANTONIO DE MORAES	X		
4-	JOSÉ ANTÔNIO SOUSA	X		
5-	EDUARDO RIBEIRO BARISON	X		
6-	ELIAS DE SISTO	X		
7-	ELISÂNGELA M. MAZIERO BREGANOLI	X		
8-	FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO	X		
9-	FRANCISCO SALES GABRIEL FERNANDES	X		
10-	GUILHERME DE SOUZA GOMES	X		
11-	LUIZ BRAZ MARIANO	X		
12-	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	X		
13-	ODAIR ANTÔNIO DA SILVA	X		
14-	RENATO GONÇALVES DA FONSECA	X		
15-	SÉRGIO ROBERTO DE SOUZA	X		
	TOTAL.....			

RESULTADO
Votos Favoráveis : 15
Votos Contrários :
Ausentes :
Total : 15

1ª Secretária

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO		
Número	Data	Rubrica
3343	30/11/2015	

DESPACHO

APROVADO
30/11/2015

LUIZ BRAZ MARIANO
Presidente

EMENTA

Requer convocação de Sessão Extraordinária para aprovação de matéria que especifica.

REQUERIMENTO

Os Vereadores que o presente subscrevem, após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a urgência da matéria, requerem a realização de uma Sessão Extraordinária, logo após a realização da presente Sessão, para deliberar; em fase de 2ª. Discussão sobre a seguinte propositura:

1- Projeto de Lei Complementar nº.001/2015 – de autoria da Prefeita Maria Edna Gomes Maziero.- Dá nova redação ao inciso I-B do artigo 1º., da lei Complementar nº.228, de 24 de outubro de 2006.

2- Projeto de Lei nº.053/2015, de autoria da Prefeita Maria Edna Gomes Maziero.- Autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a conceder auxílio-moradia e auxílio-alimentação e transporte aos médicos vinculados ao Programa mais Médicos para o Brasil e dá outras providências.

3- Projeto de Lei Complementar nº.015/2015, de autoria da Prefeita Maria Edna Gomes Maziero.- Acrescenta os artigos 28-A, 32-A, 35-a, O Capítulo X-A e altera o Anexo I, da Lei Complementar nº.057, de 07 de novembro de 2000.

4- Projeto de Lei Complementar nº.018/2015, de autoria da Prefeita Maria Edna Gomes Maziero.- Autoriza a alienação, por concessão de direito real de uso, de imóvel público que especifica, para os fins que determina e dá outras providências.

5- Projeto de Lei nº065/2015 – de autoria de Todos os Vereadores - Denomina de "João Adelphi Prini" a Creche Escola do Bairro Jardim Planalto Verde, localizada na Rua José Eugênio Filho, esquina com a Rua Sebastião Lúcio, nesta cidade.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 30 de novembro de 2015.

Francisco [illegible] Gabriel Fernandes
Chico do Sindicato
Vereador

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO : 40ª. SESSÃO ORDINÁRIA – 3º. PERÍODO.
DATA : 30 DE NOVEMBRO DE 2015.
HORÁRIO : 20 HORAS.
QUORUM : MAIORIA ABSOLUTA.
MATÉRIA : REQUERIMENTO QUE REQUER SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
TURNO : ÚNICA DISCUSSÃO.
PROTOCOLO : /2015.

	VEREADORES	VOTOS		
		FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSENTE
1-	AGIMAR ALVES	X		
2-	ALOYSIO TALIBERTI FILHO	X		
3-	BRASILINO ANTONIO DE MORAES	X		
4-	JOSÉ ANTÔNIO SOUSA	X		
5-	EDUARDO RIBEIRO BARISON	X		
6-	ELIAS DE SISTO	X		
7-	ELISÂNGELA M. MAZIERO BREGANOLI	X		
8-	FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO	X		
9-	FRANCISCO SALES GABRIEL FERNANDES	X		
10-	GUILHERME DE SOUZA GOMES	X		
11-	LUIZ BRAZ MARIANO	X		
12-	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	X		
13-	ODAIR ANTÔNIO DA SILVA	X		
14-	RENATO GONÇALVES DA FONSECA	X		
15-	SÉRGIO ROBERTO DE SOUZA	X		
	TOTAL.....			

RESULTADO

Votos Favoráveis : 15
Votos Contrários :
Ausentes :
Total : 15

1ª Secretaria

Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO : 21ª. SESSÃO EXTRAORDINÁRIA – 3º. PERÍODO.
DATA : 30 DE NOVEMBRO DE 2015.
HORÁRIO : HORAS.
QUORUM : MAIORIA ABSOLUTA.
MATÉRIA : PROJETO DE LEI Nº.053/2015
TURNO : 2ª. DISCUSSÃO.
PROCESSO : 752/2015.

	VEREADORES	VOTOS		
		FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSENTE
1-	AGIMAR ALVES	X		
2-	ALOYSIO TALIBERTI FILHO	X		
3-	BRASILINO ANTONIO DE MORAES	X		
4-	JOSÉ ANTÔNIO SOUSA	X		
5-	EDUARDO RIBEIRO BARISON	X		
6-	ELIAS DE SISTO	X		
7-	ELISÂNGELA M. MAZIERO BREGANOLI	X		
8-	FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO	X		
9-	FRANCISCO SALES GABRIEL FERNANDES	X		
10-	GUILHERME DE SOUZA GOMES	X		
11-	LUIZ BRAZ MARIANO	X		
12-	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	X		
13-	ODAIR ANTÔNIO DA SILVA	X		
14-	RENATO GONÇALVES DA FONSECA	X		
15-	SÉRGIO ROBERTO DE SOUZA	X		
	TOTAL.....			

RESULTADO

Votos Favoráveis : 15
Votos Contrários :
Ausentes :
Total : 15

1ª Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Nº PROTOCOLO 10416 DATA ENTRADA 01/12/15
LÚCIA S. MONACO - Enc. Setor Protocolo

Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

Ofício nº. 1.147/2015-CMM.

Mococa, 01 de dezembro de 2015.

Prezada Senhora Prefeita:

Anexamos para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em sessão realizada no dia 30 de novembro último, constando de:

1- Autógrafo nº. 072/2015, referente ao Projeto de Lei nº. 056/2015. (de autoria da Prefeita Maria Edna Gomes Maziero - aprovado em sessão ordinária)

2- Autógrafo nº. 073/2015, referente ao Projeto de Lei nº. 062/2015. (de autoria da Prefeita Maria Edna Gomes Maziero - aprovado em sessão ordinária)

3- Autógrafo nº. 075/2015, referente ao Projeto de Lei Complementar nº. 01/2015. (de autoria da Prefeita Maria Edna Gomes Maziero - aprovado com emenda em sessão extraordinária)

4- Autógrafo nº. 076/2015, referente ao Projeto de Lei nº. 053/2015. (de autoria da Prefeita Maria Edna Gomes Maziero - aprovado com emenda em sessão extraordinária)

5- Autógrafo nº. 077/2015, referente ao Projeto de Lei Complementar nº. 015/2015. (de autoria da Prefeita Maria Edna Gomes Maziero - aprovado com emenda em sessão extraordinária)

6- Autógrafo nº. 078/2015, referente ao Projeto de Lei Complementar nº. 018/2015. (de autoria da Prefeita Maria Edna Gomes Maziero - aprovado em sessão extraordinária)

7- Autógrafo nº. 079/2015, referente ao Projeto de Lei nº. 065/2015. (de autoria dos vereadores em exercício de mandato - aprovado em sessão extraordinária)

Respeitosamente

LUIZ BRAZ MARIANO
Presidente

A Excelentíssima Senhora
Maria Edna Gomes Maziero
Prefeita Municipal de
Mococa